

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202110/0072

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Misto

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal do Funchal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Bombeiro Sapador

Categoria: Chefe de 2ª Classe

Remuneração: 1.379,15 €, sem prejuízo do disposto no art.º 10.º do DL 86/2019,, de 2/7

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Incumbe aos corpos de bombeiros profissionais da administração local exercer as seguintes funções:

Combater os incêndios;

Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;

Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas;

Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;

Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;

Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;

Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros;

Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;

Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Funchal	7	Praça do Município		9004512 FUNCHAL	RAM - Ilha da Madeira	Funchal

Total Postos de Trabalho: 7

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos especiais – Podem candidatar-se todos os trabalhadores integrados na carreira de bombeiro municipal, detentores da categoria de Subchefe Principal, com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Bom ou Adequado e aproveitamento em curso de promoção, conforme previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, aplicável por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal do Funchal, Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município – 9004-512 Funchal

Contacto: drh@cm-funchal.pt; Tel. 291 211 000

Data Publicitação: 2021-10-06

Data Limite: 2021-10-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 194, de 6/10/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso n.º 18848/2021 Abertura de concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de Chefe de 2.ª Classe 1 - Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e no seguimento de deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal, datada de 13 de setembro de 2021, e do meu despacho do dia 14 do corrente mês, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete postos de trabalho para a categoria de chefe de 2.ª classe, da carreira de bombeiro municipal, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal. 2 – Legislação aplicável – A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, do Despacho Conjunto n.º 297/2006, do Ministro de Estado e da Administração Interna e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, nº 65, II Série, de 31 de Março, e do Despacho n.º 7944/2015, da Ministra de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Interna, publicado no Diário da República, II Série, n.º 139, de 20 de julho. 3 – Serviço – Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal. 4 – Requisitos de admissão: 4.1 – Requisitos gerais – Os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 4.2 – Requisitos especiais – Podem candidatar-se todos os trabalhadores integrados na carreira de bombeiro municipal, detentores da categoria de Subchefe Principal, com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Bom ou Adequado e aproveitamento em curso de promoção, conforme previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, aplicável por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho. 5 – Formalização e apresentação das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na Divisão de Recursos Humanos e entregue na mesma Divisão, Largo do Município, 9004-522 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de receção, dentro do

prazo para apresentação de candidaturas. 5.1 – O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República. 5.2 – Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos: a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número de identificação civil), habilitações académicas, morada e endereço de correio eletrónico; b) Referência ao concurso; c) Situação profissional, com indicação da categoria detida e tempo de permanência nesta. 5.3 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: a) Currículo profissional, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, as habilitações académicas, a formação profissional, com indicação dos cursos ou ações de formação, entidade que os promoveu e respetiva duração, e a experiência profissional, com indicação das funções exercidas e respetiva duração; b) Fotocópia do certificado de frequência com aproveitamento do Curso de Promoção; c) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional; d) Fotocópia do certificado das habilitações académicas; e) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e na carreira e a avaliação de desempenho obtida nos dois últimos ciclos avaliativos, com indicação das respetivas expressões quantitativas e menções qualitativas. 5.4 - Os trabalhadores em exercício de funções no Município do Funchal estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 5.3 do presente aviso. 6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da Lei. 7 – Métodos de seleção - Os métodos de seleção a aplicar serão a classificação obtida no curso de promoção e a avaliação curricular, ambos valorados de 0 a 20 valores. 7.1 - A classificação final do concurso será a resultante da média aritmética simples resultante das classificações do curso de promoção, ministrado ao abrigo do Despacho n.º 7944/2015, de 20 de julho, e da avaliação curricular, expressas numa escala de zero a vinte valores arredondadas até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores. 7.2 - Em situações de igualdade de valoração na classificação final serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. 7.3 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os fatores previstos nos números 2 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a atividade de bombeiro profissional da administração local, frequentadas desde a data da última promoção até à data da abertura do presente concurso, excluindo a formação específica exigida para a passagem à categoria seguinte (“Curso de Promoção”); c) A experiência profissional, em que se pondera ao exercício efetivo na área de atividade de bombeiro profissional, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos. 7.4 - A classificação da Avaliação Curricular(AC) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,2xHA + 0,2xFP + 0,4xEP + 0,2xAD$ Em que: HA = Habilitações académicas FD = Formação profissional EP= Experiência profissional AD= Avaliação de desempenho 7.5 - Os critérios de aplicação e classificação da avaliação curricular constam das atas das reuniões dos júris dos concursos. 8 – A lista de classificação final, acompanhada das restantes atas dos júris, será submetida a homologação do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas para a gestão dos recursos humanos e notificada aos candidatos. 9 – A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos e na Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal e disponibilizadas na página eletrónica do Município do Funchal. 10 – Prazo de validade – O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com os respetivos provimentos. 11 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor. 12 – Composição do júri: Presidente – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos. Vogais efetivos – César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Rui Alberto Faisca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil. Vogais suplentes – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior e Moisés Ascensão Marques, Técnico Superior. 13 - De acordo com o Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério

da Reforma do Estado e da Administração Pública e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deverá promover ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 de setembro de 2021. O Vereador, Rúben Dinarte Silva Abreu

Observações
